



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0447-2011

Documento Publicado Afixação Nesta Data

30/07/2011 14:20:00

Edna Huss Garcia

LEI Nº 601/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 557/2010 de 18 de junho de 2010, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes dos artigos 6º e 7º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2011 os seguintes projetos:

1.0xx – Construção de Galpão em estrutura de madeira.

1.0xx – Extensão de rede de Distribuição de Energia

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Especial no valor de R\$ 210.965,00 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
11.334.0009.1.00xx	Galpão em estrutura de madeira		
(.00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)		R\$ 20.000,00
15.451.0005.1.00xx	Extensão de rede de Distribuição de Energia		
(.00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)		R\$ 65.000,00



0 0 0 0 8 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.57	Depto. De Ag., Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0029 – Patrulha Agrícola			
.(00XX) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)		R\$ 97.500,00
.(00XX) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)		R\$ 28.465,00
TOTAL			R\$ 210.965,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), para suplemento das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Suplementar			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.51	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
.(0014) 3.1.91.13	Obrigações Patronais (FR 01)		R\$ 2.250,00
02.53	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
15.421.0005.1.0002 – Praça Pro Lar			
.(0310) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)		R\$ 4.700,00
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008 – Manutenção de Creche			
.(0076) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)		R\$ 15.000,00
12.361.0007.2.0014 – Fundeb Apoio – Ensino Fundamental			
.(0123) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Cível (FR 2)		R\$ 15.000,00
.(0126) 3.1.91.13	Obrig. Patr. – Intra Orçamentária (FR 02)		R\$ 6.000,00
.(0129) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)		R\$ 7.600,00
TOTAL			R\$ 50.550,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 4º e 5º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 164.015,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinze reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações			R\$ (Reais)
02	Poder Executivo		
02.51	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
.(0018) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)		R\$ 1.500,00
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0030) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Cível (FR 01)		R\$ 25.000,00
.(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)		R\$ 5.500,00



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**02.53 Depto. De Obras e Serv. Urbanos**

15.452.0005.2.0005	– Manutenção dos Serviços Urbanos	
.(0045) 3.3.90.14	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil (FR 01)	R\$ 35.000,00
.(0046) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.308,00
.(0049) 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.100,00
.(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0006	– Manutenção das Estradas Vicinais	
.(0056) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 5.000,00
.(0059) 3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.400,00
.(0062) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 2.010,00
26.782.0006.2.0007	– Manut. de Maquinas, Tratores e Caminhões	
.(0068) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0071) 4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (FR 01)	R\$ 3.300,00

02.54 Depto de Educação, Cult. E Esporte

12.361.0007.2.0010	– Alimentação Escolar	
.(0088) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0089) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
.(0095) 3.1.91.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.400,00
12.361.0007.2.0012	– Transporte de Alunos da Educação Básica	
.(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0106) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.2.0013	– Fundeb – Magistério – Ensino Fundamental	
.(0119) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00

02.56 Depto. De Assistência Social

08.244.0010.2.0020	– Assistência Social Geral	
.(0213) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 4.000,00
.(0215) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0216) 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 860,00
08.243.0010.2.0021	– Assistência a Criança e ao Adolescente	
.(0227) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.800,00
.(0228) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0229) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00

02.57 Depto. De Ag. Abast. e Meio Ambiente

20.606.0012.2.0029	– Patrulha Agrícola	
.(0242) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 5.837,00

TOTAL**R\$ 164.015,00**

Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal



000088
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



4.320/64, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento R\$ 97.500,00
TOTAL R\$ 97.500,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 19 de julho de 2011.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra